



LEI N.º 9.636, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

(Paulo Sergio Martins)

Denomina “**Rua REGINALDO JOSÉ PALMERIN**” a Estrada de Servidão de Passagem (“trecho 2”) do loteamento Corrupira, no Bairro Corrupira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-


Art. 1º. É denominada “**Rua REGINALDO JOSÉ PALMERIN**” a Estrada de Servidão de Passagem, conhecida como “trecho 2”, do loteamento Corrupira, no Bairro Corrupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

